

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 0173/2023-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105208/2023).

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JANUÁRIO CONSTÂNCIO DIAS NETO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 27/02 a 28/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105230/2023).

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 06/03 a 04/04/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105235/2023).

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça DANIELA SOUZA FILHO MOURA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 05/04 a 04/05/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105235/2023).

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105287/2023).

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ÍTALO COSTA DIAS, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 09/01 a 07/02/2023, a contar de 01/02/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105343/2023).

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS, estabelecidas pela PORTARIA nº 0147/2023-MP/SUB-JI, no período de 01/02 a 02/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105426/2023).

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, estabelecidas pela PORTARIA nº 031/2023-MP/PJG, no período de 01/02 a 02/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105600/2023).

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ, estabelecidas pela PORTARIA nº 031/2023-MP/PJG, no período de 03/03 a 01/04/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105600/2023).

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105713/2023).

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 17/01 a 15/02/2023, a contar de 27/01/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105797/2023).

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 09/01 a 07/02/2023, a contar de 02/02/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105801/2023).

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça ACENILDO BOTELHO PONTES, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 01/02 a 02/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 105831/2023).

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 01/02 a 02/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106115/2023).

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106173/2023).

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08 a 13/02/2023 para gozo oportuno (GEDOC nº 106216/2023).

XVII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106273/2023).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 01 de março de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0183/2023-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, estabelecidas no documento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 101559/2022, no período de 1º a 30/07/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 106326/2023).

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 09/01 a 07/02/2023, a contar de 06/02/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106361/2023).

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA nº 0124/2023-MP/SUB-JI, no período de 17/01 a 15/02/2023, a contar de 07/02/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106431/2023).

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7111/2022-MP/PJG, no período de 02 a 31/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106585/2023).

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça VANESSA GALVÃO HERCULANO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 23/02 a 24/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106605/2023).

VI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça MAURO MARQUES DE MORAES, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106696/2023).

VII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MARILÚCIA SANTOS SALES, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106749/2023).

VIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7112/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106758/2023).

IX - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça DANYLLO MAUÉS POMPEU COLARES, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106766/2023).

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 a 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106791/2023).

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça JAYME FERREIRA BASTOS FILHO, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 03/04 a 02/05/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106830/2023).

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 01 a 30/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106836/2023).

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 09/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 106977/2023).

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PJG, no período de 08/02 09/03/2023, a contar de 10/02/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 107160/2023).

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça MAURIM LAMEIRA VERGOLINO, estabelecidas pela PORTARIA nº 4525/2021-MP/PJG, no período de 02 a 31/05/2022, para gozo oportuno (GEDOC nº 107185/2023).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 03 de março de 2023.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

**PORTARIA Nº 0184/2023-MP/SUB-JI**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PJG, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;